



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata de Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia cinco do mês de dezembro de 2025, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, na sala de reuniões do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Diretoria deste Conselho de Medicina, com a presença dos Conselheiros: Alberto Cubel Brull Júnior, Alex Fabiano Nametala Finamore, Alexandre Silvestre Cabral, Flávio Freitas Barbosa, Jorge Alberto Sakai Fujimoto, José Jailson de Araújo Lima, Kleber Francisco Meneghel Vargas, Luciene Lovatti Hemerly Elias e Patrícia Helou dos Reis Ruiz. Foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos: 1 – Renúncia ao cargo de conselheiros. Foram apresentados os pedidos de renúncia ao cargo de conselheiros apresentados por Marcos Alves Chaves e Oreste Angelo Ferra Neto. Após análise, a diretoria deliberou pelo encaminhamento das renúncias ao Plenário para apreciação e deliberação. 2. Inventário Físico 2025. Foi discutida a situação referente às incoerências identificadas entre o controle patrimonial e as doações de materiais inservíveis ocorridas no ano de 2016. Foi relatado que à época foi elaborado relatório manuscrito e incompleto dos bens patrimoniais. A Presidente apresentou relatório consolidado elaborado pela Comissão de Patrimônio, sendo deliberada pela diretoria a solicitação de parecer jurídico para avaliação das inconsistências. 3. Compartilhamento de dados dos médicos. A Presidente informou que, em reunião de Presidentes dos CRMs, foi alertado que sindicatos médicos estariam recebendo dados oriundos de Conselhos Regionais de Medicina para emissão de boletos de cobrança. Diante disso, foi orientado que não sejam fornecidos dados de médicos, ainda que haja eventual anuência dos interessados. 4. Comitê de Ética dos Servidores. Foi apresentada pela Presidente a necessidade de criação do Comitê de Ética dos Servidores do CRM-MS, demanda provocada pelo Setor de Controle Interno. Deliberou-se pela utilização inicial do Código de Ética do Servidor Público Federal como base para a elaboração do Guia de Conduta Ética do CRM-MS. A diretoria decidiu pelo encaminhamento da proposta ao Plenário para deliberação quanto à criação do Comitê, bem como a indicação de conselheiro que não integre a diretoria para compor a comissão. 5 – Afastamento da Presidência. A Presidente informou que estará afastada no dia 10 de dezembro de 2025 para participação, em Brasília/DF, no Turno Suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, referente à votação do Exame Nacional de Proficiência em Medicina – PROFIMED. 6 – Possibilidade de gratificação para a função de relatorista. Foi apresentada pela Presidente a possibilidade de criação de função gratificada para atuação como



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

relatorista. Discutido com o tesoureiro o orçamento, a diretoria deliberou pela possibilidade de concessão de função gratificada em nível Assistente II, com previsão de avaliação de desempenho após 90 (noventa) dias e, caso considerado satisfatório, promoção para o nível Assistente I. 7. Nota de esclarecimento. Deliberou-se pela elaboração de nota de esclarecimento à população, em proteção aos médicos, acerca da falta de insumos na Secretaria Municipal de Saúde – SESAUCG-MS. Ficou definido que será elaborado texto inicial pelo conselheiro Dr. Flávio Freitas Barbosa, posteriormente revisado e assinado de forma conjunta pela diretoria. 8. Calendário de feriados de 2026. Foi apresentada a proposta referente ao calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2026. Após discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo deliberado, por maioria da diretoria, pela elaboração de Portaria instituindo o calendário de feriados de 2026, ficando estabelecido como pontos facultativos apenas os dias 17 de fevereiro de 2026, 24 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. 9. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2026. A Presidente apresentou o PAINT/2026 aos membros da diretoria e informou sobre as atividades previstas para o ano de 2026 do Setor de Controle Interno. Sem emendas ou ressalvas, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2026 foi aprovado por unanimidade. 10. Assuntos diversos. a) Foram discutidos elementos relacionados à instauração de processo administrativo disciplinar envolvendo funcionário, diante de indícios de conduta inadequada consistente na realização de gravações ambientais sem a devida autorização, ficando o tema registrado para as providências cabíveis. b) Quanto à requisição do Tribunal Regional Eleitoral, foi informado o pedido de cessão de duas servidoras, com ônus para o CRM-MS, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, tendo a matéria sido encaminhada ao setor jurídico para análise e adoção das providências pertinentes. 11. Nada mais havendo a tratar, eu Alexandre Silvestre Cabral, lavrei a presente ata que vai por mim e pela Senhora Presidente devidamente assinada.


Luciène Lovatti Almeida H. Elias
Presidente


Alexandre Silvestre Cabral
Secretário da reunião



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



PAINT/2026



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	4
3. BASE LEGAL.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL	5
4.1. DA ESTRUTURA	5
4.2. DA FORÇA DE TRABALHO.....	6
4.3. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....	6
4.4. DAS COMPETÊNCIAS	6
4.5. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	7
4.6. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO SETOR.....	8
5. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	8
5.1. CRONOGRAMA HORA/HOMEM – 2026	8
5.2. QUADRO DE ATIVIDADES POR HORAS DISPONÍVEIS.....	9
5.3. ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA.....	9
5.4. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2026	10
5.5. O SETOR DE CONTROLE INTERNO BUSCARÁ IMPLEMENTAR (CONFORME POSSIBILIDADE) AS SEGUINTE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2026	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do CRM-MS desempenha papel estruturante na governança institucional, atuando na prevenção, detecção e correção de falhas que possam comprometer a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública. Suas atribuições abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sempre orientada pelos princípios basilares previstos no art. 37 da Constituição Federal. Cabe ao setor de Controle Interno verificar a regularidade das contas, avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas planejadas, realizar auditorias e análises de conformidade, examinar previamente e posteriormente os atos administrativos relacionados aos processos de compras, recursos humanos e gestão patrimonial. Dessa forma, o Controle Interno consolida-se como instrumento essencial para assegurar a boa gestão e a adequada aplicação dos recursos públicos no âmbito da autarquia.

A atuação do Controle Interno do CRM/MS está alinhada às normas e orientações expedidas pelos órgãos de controle da Administração Pública Federal, que estabelecem parâmetros para auditoria, governança e gestão de riscos. Entre os principais referenciais utilizados destacam-se a Instrução Normativa CGU nº 05/2021, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Lei nº 10.180/2001 e as Resoluções CFM nº 1.998/2012, nº 2.151/2016 e nº 2.289/2020. Esses instrumentos orientam a padronização das práticas de fiscalização, a conformidade dos atos administrativos e a condução dos processos internos, garantindo maior segurança institucional e coerência com as melhores práticas de controle.

O PAINT 2026 estrutura o conjunto das ações que serão implementadas pelo Controle Interno ao longo do exercício, contemplando o cronograma de execução, a estimativa de horas disponíveis, o quadro de distribuição das atividades e o orçamento previsto para a área. O planejamento considera ainda os riscos de auditoria identificados para o período, permitindo priorizar ações estratégicas e assegurar a continuidade das atividades essenciais.

Para 2026, o Setor de Controle Interno buscará executar as atividades previstas neste plano, dando ênfase à auditoria, ao monitoramento de recomendações do CFM e demais órgãos de controle externo, à conformidade processual e à avaliação de riscos. O Plano contempla os seguintes elementos:

- a) Plano de atividades anual previsto para o exercício de 2026;
- b) Os fatores relacionados à estrutura, força de trabalho, execução, competências e principais objetivos do plano;
- c) Riscos de auditoria para execução do PAINT/2026; e
- d) Atividades que o controle interno buscará implementar para 2026.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM-MS) é uma autarquia federal de direito público, criada pela Lei nº 3.268/1957 e regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme o Regimento Interno (Resolução CRM-MS nº 07/2017), trata-se de uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira, responsável por normatizar, disciplinar, fiscalizar e julgar o exercício da Medicina, mantendo o registro de médicos e empresas prestadoras de serviços médicos, fiscalizando instituições de saúde, instruindo processos ético-profissionais e assegurando o cumprimento das normas da profissão. O Relatório de Gestão 2024 destaca que o CRM-MS também exerce relevante papel social ao atuar na defesa da saúde da população, garantir práticas éticas, fortalecer a fiscalização e promover ações de educação médica continuada, contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde e para a proteção da sociedade e da classe médica (CRM-MS, Relatório de Gestão 2024).

Missão: Garantir, através de um trabalho de excelência, o perfeito desempenho ético da medicina, dentro dos parâmetros da legalidade, visando à defesa da sociedade e da classe médica.

Visão: Ser uma autarquia reconhecida por sua atuação e promoção do exercício ético da medicina, através de um serviço de excelência, com sustentabilidade e transparência.

Valores: Ética, Legalidade, Sustentabilidade, Imparcialidade, Credibilidade, Transparência e Responsabilidade Social.

O CRM-MS é subordinado ao Conselho Federal de Medicina (CFM), autarquia vértice do Sistema CFM/Conselhos regionais.

3. BASE LEGAL

- **Lei nº 3.268/1957** – Cria o Conselho Federal e Regionais de Medicina, estabelece sua natureza jurídica e define suas competências.
- **Decreto nº 44.045/1958** – Regulamenta a Lei nº 3.268/1957.
- **Resoluções do CFM nº 1.998/2012, nº 2.151/2016 e nº 2.289/2020** – Dispõem sobre a organização administrativa, procedimentos de controle, boas práticas de gestão, estrutura interna dos CRMs e diretrizes para transparência e governança.
- **Regimento Interno do CRM-MS (Resolução CRM-MS nº 07/2017)** – Define a natureza, estrutura organizacional, competências e funcionamento da autarquia.
- **Instrução Normativa CGU nº 05/2021** – Estabelece diretrizes para a atuação das unidades de auditoria interna governamental, incluindo planejamento anual, avaliação de riscos, produtos de auditoria e acompanhamento de recomendações.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **Instrução Normativa TCU nº 84/2020** – Dispõe sobre os requisitos de transparência, prestação de contas e governança aplicáveis às unidades jurisdicionadas, incluindo diretrizes para integridade, controles internos e gestão de riscos.
- **Lei nº 10.180/2001** – Organiza os sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade e controle interno do Poder Executivo Federal, servindo como referência para conselhos profissionais no que concerne às boas práticas de gestão.
- **Constituição Federal de 1988**, art. 37 – Estabelece os princípios da Administração Pública, que norteiam todas as ações de auditoria e controle interno.
- **Lei nº 4.320/1964** – Normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos orçamentos e balanços públicos.
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** – Dispõe sobre a transparência ativa e passiva, impactando a divulgação dos resultados do PAINT e dos relatórios de auditoria.
- **Decisões Normativas e Instruções do TCU aplicáveis** – Especialmente a **DN TCU nº 198/2022**, que estrutura diretrizes de prestação de contas, mencionada no Relatório de Gestão 2024 do CRM-MS.
- **Decretos nº 3.591/2000 e nº 4.304/2002** – Regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estabelecendo parâmetros para a independência funcional, autonomia técnica e acesso às informações pelas unidades de controle interno.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

4.1. DA ESTRUTURA

O Setor de Controle Interno do CRM-MS foi instituído no dia 30 de julho de 2025, integrando a estrutura administrativa da autarquia com a finalidade de fortalecer a governança, a conformidade e a transparência dos atos de gestão. Conforme a estrutura organizacional divulgada no Portal da Transparência, o Controlador Interno está vinculado administrativamente à Diretoria e, operacionalmente, à Presidência, em observância ao art. 15, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 3.591/2000, atualizado pelo Decreto nº 4.304/2002.

Nesse contexto, o Controle Interno atua como unidade estratégica da alta administração, aprimora os processos de trabalho, fortalece os mecanismos de integridade do CRM-MS e conduz de forma estruturada a gestão de riscos. Seu posicionamento institucional, aliado à independência funcional e à autonomia técnica, assegura avaliações imparciais dos procedimentos administrativos e orienta decisões ao emitir recomendações alinhadas às normas de governança pública.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2. DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente o Setor de Controle Interno conta apenas com um Controlador Interno, conforme segue:

Quadro 1 – Colaborador na Controladoria Interna (CI) do CRM-MS

Colaborador	Cargo	Nomeação
Renan William de Brito	Controlador Interno	Editais de Convocação, publicado no DOU de 21 de julho de 2025, Seção 3, p. 162.

Fonte: Elaboração própria.

4.3. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Quadro 2 – Calendário de Atuação do CI

Início	Término
05 de janeiro de 2026	18 de dezembro de 2026

Fonte: Elaboração própria.

4.4. DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Controladoria Interna:

I. Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários;

IV. No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo;

V. Avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento plurianual e a execução dos programas da administração, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII. Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos;

VIII. Proceder ao exame prévio e posterior nos processos originários dos atos de compras, recursos humanos e gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e aplicação de recursos;

IX. Promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em atos administrativos, financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração; e

X. Propor à diretoria a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.5. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES:

I – Fortalecer a governança administrativa, contribuindo para a regularidade, transparência e eficiência das ações executadas pelo CRM-MS.

II – Avaliar a adequação e a confiabilidade dos controles internos existentes, identificando fragilidades, riscos e pontos de melhoria nos processos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais.

III – Assegurar a conformidade dos atos administrativos, verificando o cumprimento da legislação federal, das normas do Conselho Federal de Medicina e das orientações dos órgãos de controle externo.

IV – Oferecer suporte técnico e consultivo à Diretoria, à Presidência e às unidades administrativas, por meio de análises, pareceres e recomendações que qualifiquem a tomada de decisão.

V – Acompanhar a aplicação dos recursos públicos, garantindo que sua utilização observe critérios de legalidade, legitimidade, economicidade e demais princípios aplicáveis à gestão financeira.

VI – Aperfeiçoar a gestão de riscos institucional, verificando a existência, o monitoramento e a resposta adequada aos riscos relevantes para a autarquia, conforme o grau de maturidade atual do CRM-MS.

VII – Monitorar a implementação de recomendações corretivas, provenientes do CI, do CFM e dos órgãos de controle externo, contribuindo para a mitigação de irregularidades e o fortalecimento da gestão.

VIII – Promover a cultura de conformidade e de melhoria contínua, disseminando boas práticas de controle, transparência e organização administrativa.

IX – Apoiar a padronização e o aperfeiçoamento dos processos internos, contribuindo para maior eficiência operacional e segurança administrativa, mesmo na ausência de um planejamento estratégico formal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.6. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO SETOR

Quadro 3 – Programação de Férias CI

Renan William de Brito	15 dias – outubro 2026, referente ao período aquisitivo de julho/2025 a julho/2026; 08 dias – dezembro 2026, referente ao período aquisitivo de julho/2025 a julho/2026; e 07 dias – fevereiro 2027, referente ao período aquisitivo de julho/2025 a julho/2026.
-------------------------------	---

Fonte: Elaboração própria.

5. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

5.1. CRONOGRAMA HORA/HOMEM – 2026

As atividades previstas para o exercício de 2026 serão executadas conforme a disponibilidade operacional do servidor lotado no Setor de Controle Interno e em alinhamento com as ações estabelecidas neste Plano. O cronograma hora/homem a seguir organiza a distribuição das demandas ao longo do ano, considerando a complexidade das atividades, a capacidade de execução e a programação de férias, podendo ser ajustado conforme as necessidades administrativas e eventuais demandas supervenientes.

Quadro 4 – Homem/hora por mês

CRONOGRAMA HORA/HOMEM 2026			
MÊS	DIAS ÚTEIS	FORÇA DISPONÍVEL	TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS
Janeiro	20	1	160
Fevereiro	17	1	136
Março	22	1	176
Abril	20	1	160
Maio	20	1	160
Junho	21	1	168
Julho	23	1	184
Agosto	20	1	160
Setembro	21	1	168
Outubro	20	1 por 9 dias	72
Novembro	19	1	152



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dezembro	22	1 por 12	96
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS			1792

Fonte: Elaboração própria.

5.2. QUADRO DE ATIVIDADES POR HORAS DISPONÍVEIS

As horas disponíveis para execução das atividades do Controle Interno em 2026 foram estimadas considerando a alocação da força de trabalho conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05/2021. Para o cálculo do tempo necessário à realização das ações, levou-se em conta a jornada diária do servidor restrita aos dias úteis do calendário anual. O total de horas apurado foi distribuído entre as atividades atribuídas ao setor, observando-se a complexidade, a periodicidade e a demanda de cada ação, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 5 – Alocação da força de trabalho anual

Assunto	Horas previstas	Participação
Serviços de auditoria (A)	605	33,76%
Capacitação e Desenvolvimento (B)	300	16,74%
Ações de Monitoramento (C)	190	10,60%
Gestão de Melhoria da Qualidade (D)	200	11,16%
Levantamento de informação para órgãos de controle interno ou externo (E)	105	5,86%
Gestão Interna (F)	92	5,13%
Demandas extraordinárias (G)	300	16,74%
TOTAL	1792	100%

Fonte: Elaboração própria.

Em complemento, a alocação de horas destinadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional supera o mínimo previsto na IN CGU nº 05/2021 (40 horas) em razão de este ser o primeiro PAINT da autarquia e da inexistência anterior de estrutura e profissional dedicado ao Controle Interno, tornando necessária uma formação inicial mais robusta para assegurar a adequada implementação das funções do setor.

5.3. ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA

Para o exercício de 2026, o orçamento estimado da CI é de R\$ 0,00 (zero reais), considerando que haverá priorização de cursos gratuitos oferecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e pela Escola Virtual.Gov – EV.G., ainda que algumas capacitações



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

complementares, como pós-graduação na área, sejam custeadas pelo próprio servidor da unidade de CI.

Quadro 6 – Ações de desenvolvimento CI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO												
AÇÕES A DESENVOLVER	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Licitações Públicas e Contratos Administrativos (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Contabilidade e Auditoria Governamental (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos		X										
Gestão Documental	X											
Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública										X		

Fonte: Elaboração própria.

Eventuais ações, atividades ou cursos que surjam ao longo de 2026 serão analisados individualmente quanto à alocação de recursos e à carga horária correspondente, desde que com a devida liberação da diretoria.

5.4. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2026

Os riscos de auditoria aqui apresentados representam fatores que podem comprometer, dificultar ou até mesmo inviabilizar a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Ressalta-se que estes riscos dizem respeito à execução global do plano, não devendo ser confundidos com os riscos específicos de cada ação, os quais serão tratados no respectivo planejamento de auditoria.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Riscos gerais que podem impactar a execução do PAINT – CRM-MS:

Quadro 7 – Riscos de auditoria para execução do PAINT/2026

Código	Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Controles Existentes	Ação Recomendada
R1	Insuficiência de pessoal na Controladoria Interna (apenas 1 servidor lotado)	Operacional	Alta	Alta	Crítico	Distribuição básica de atividades e priorização interna	Recomendar reforço da equipe ou automação de tarefas rotineiras
R2	Ausência de recursos financeiros suficientes para capacitação técnica	Estratégico	Média	Alta	Alto	Previsão anual limitada	Solicitar previsão orçamentária específica na elaboração do orçamento
R3	Ausência de Política de Gestão de Riscos do CRM/MS	Governança	Alta	Alta	Crítico	Riscos avaliados pontualmente	Recomendar implementação formal da Política de Gestão de Riscos
R4	Falta de mapeamento de processos e fluxogramas essenciais	Governança	Alta	Alta	Crítico	Documentos são incompletos ou inexistentes	Realizar diagnóstico e mapear processos críticos
R5	Não implementação das recomendações da CI	Governança	Média	Alta	Alto	Comunicação via relatórios	Criar plano de ação monitorado e aprovado pela gestão
R6	Resistência ou baixa cooperação dos setores auditados	Operacional	Média	Média	Moderado	Comunicação direta com chefias	Ações de sensibilização e alinhamento institucional



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

R7	Crescimento das demandas administrativas e aumento de médicos/inscrições	Operacional	Alta	Alta	Crítico	Organização de rotina	Avaliar redistribuição de atividades e priorização de auditorias
R8	Dificuldades de comunicação ou interpretação das recomendações da CI	Comunicação	Média	Média	Moderado	Apresentações, documentos resumidos e relatórios	Padronizar relatórios e realizar reuniões explicativas
R9	Inexistência de planejamento estratégico	Estratégico	Alta	Alta	Crítico	Planejamento pontual	Recomendar elaboração do planejamento estratégico para o CRM-MS
R10	Dependência de controles manuais e improvisados	Operacional	Alta	Alta	Crítico	Planilhas e controles setoriais	Estruturar procedimentos formais e recomendação por controle em planilhas
R11	Sobrecarga de trabalho do CI	Operacional	Alta	Alta	Crítico	Priorização das demandas essenciais	Solicitar apoio operacional, automação de atividades e revisão das atividades do CI

Fonte: Elaboração própria.

Legenda:

- Probabilidade:
 - **Baixa:** Poucas chances de ocorrer.
 - **Média:** Ocorrência possível.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **Alta:** Ocorrência provável.
- Impacto:
 - **Baixo:** Impacto mínimo no funcionamento do órgão.
 - **Médio:** Impacto moderado nas operações e na conformidade.
 - **Alto:** Impacto significativo, podendo comprometer operações ou reputação.
- Nível de Risco:
 - **Baixo:** Acompanhamento de rotina.
 - **Moderado:** Ação preventiva necessária.
 - **Alto:** Requer medidas de mitigação prioritárias.

5.5. O SETOR DE CONTROLE INTERNO BUSCARÁ IMPLEMENTAR (CONFORME POSSIBILIDADE) AS SEGUINTE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Quadro 8 – Plano de Atividades Anual

Nº DA AÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO MES		ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA
			INÍCIO	TÉRMINO			
1	Relatório de Gestão Anual	Participar do processo de elaboração do Relatório Anual de Gestão da Instituição, oferecendo suporte	Janeiro	Março	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Prestação de Contas	60h



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		técnico e garantindo alinhamento às normas aplicáveis.					
2	Compras e Contratações	Realizar avaliação completa das etapas de planejamento (internas e externas), instrução processual e execução contratual, incluindo: análise da conformidade com a Lei nº 14.133/2021, pesquisa de preços, critérios de julgamento, formalização de contratos, gestão e fiscalização, riscos identificados e oportunidades de melhoria.	Janeiro	Março	Seleção Baseada em Riscos	Auditoria	180h
3	Gestão Financeira e Orçamentária	Verificar a execução da despesa e receita em todas as fases (empenho, liquidação e pagamento), incluindo conciliações bancárias, conformidade de	Abril	Junho	Seleção Baseada em Riscos	Auditoria	180h



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		registros contábeis, integridade dos dados financeiros, observância às normas do Sistema CFM/CRMs e aderência à legislação federal.					
4	Gestão de Pessoas	Verificar e avaliar os procedimentos relacionados ao pagamento de pessoal e encargos, incluindo a conformidade da folha de pagamento, concessões remuneratórias, adicionais, descontos legais, admissões e desligamentos, controle de jornada e obrigações trabalhistas. A avaliação abrangerá o cumprimento da legislação trabalhista aplicável, das normas internas e das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e	Julho	Agosto	Seleção Baseada em Riscos	Auditoria	180h



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Salários (PCCS)					
5	Gestão Documental e Padronização Normativa	Avaliar padronização de documentos, governança documental, fluxo de publicações, e organização do acervo documento e normativo.	Janeiro	Julho	Secretária-Geral CRM-MS	Projeto	150h
6	Consultoria no Planejamento Estratégico (PE) 2026–2030	Apoiar na elaboração do PE, indicadores, metas e alinhamento com riscos e ciclo orçamentário.	Agosto	Setembro	Controle Interno	Projeto	70h
7	Monitoramento de Recomendações Internas	Avaliar o cumprimento das recomendações emitidas pelo CI, CFM e demais órgãos de controle externo com a proposição de ajustes quando necessário.	Janeiro	Dezembro	Controle Interno	Monitoramento	140h
8	Portal da Transparência	Monitorar trimestralmente com a emissão de relatórios de acompanhamento do Portal da Transparência do CRM-MS.	Janeiro	Dezembro	Controle Interno	Monitoramento	50h
9	Revisão e	Atualizar fluxos,	Janeiro	Dezembro	Controle Interno	Projeto	200h

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 -
Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS -
<https://crmms.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Estruturação dos Procedimentos Internos da CI	metodologias, modelos e instrumentos internos da Controladoria.					
10	Acompanhamento e Gestão dos Dados Abertos do TCU	Organizar, instruir, validar e enviar os Dados Abertos, conforme DN-TCU 198/2022, IN 84/2020 e Decreto nº 8.777/16. Orientar setores e manter repositório atualizado.	Janeiro	Dezembro	Controle Interno	Monitoramento	90h
11	Elaboração do Guia de Conduta Ética do CRM-MS	Realizar levantamento normativo e análise de boas práticas éticas adotadas em órgãos federais para desenvolver um Guia de Conduta Ética do CRM-MS, estabelecendo princípios e orientações para o comportamento profissional dos colaboradores, de modo a promover padrões de	Janeiro	Fevereiro	Controle Interno	Projeto	50h



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		integridade, transparência e responsabilidade nas atividades institucionais.					
12	Participação em eventos, seminários, congressos e encontros de interesse da área de Auditoria e Controle	Participar em eventos técnicos voltados à auditoria interna, governança, controle interno, gestão de riscos, integridade, Nova Lei de Licitações e Contratos para que o CI esteja sempre alinhado e atualizado às boas práticas nacionais de controle.	Janeiro	Dezembro	Controle Interno	Capacitação	90h
13	Demandas extraordinárias	Atender demandas não previstas no planejamento anual, provenientes da Diretoria e Presidência, de urgências administrativas, de solicitações de órgãos de controle ou de ocorrências que demandem avaliação	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Auditorias; consultorias; prestação de contas; apuração; assessoramento e demais origens não previstas no PAINT	300h

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 -
Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS -
<https://crmms.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		imediate.					
14	Planejament o PAINT/2027	Realizar o planejamento das auditorias do próximo exercício e acompanhar o mapeamento de processos e fluxos, assegurando a obtenção de informações necessárias ao direcionamento das auditorias futuras e da política de gestão de riscos.	Outubr o	Novembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Projeto	35h

Fonte: Elaboração própria.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT apresentado contempla as atividades previstas para execução no exercício de 2026, podendo ser ajustado, ampliado ou replanejado conforme demandas supervenientes, limitações operacionais ou necessidades identificadas ao longo do período. Caso haja necessidade de alteração no cronograma ou nas ações previstas, a Controladoria Interna comunicará formalmente a Presidência e a Diretoria, a fim de assegurar a transparência adequada.

As áreas e processos elencados para acompanhamento e auditoria foram selecionados considerando a etapa inicial de estruturação do Setor de Controle Interno, o diagnóstico preliminar das rotinas administrativas e a necessidade de consolidação de práticas de controle, conformidade e gestão de riscos no CRM-MS. À medida que houver evolução na maturidade institucional, na identificação de riscos e na padronização de procedimentos, o planejamento futuro poderá ser aprimorado, ampliando o escopo de atuação da Controladoria Interna.

Os resultados das atividades desenvolvidas, incluindo relatórios, recomendações, pendências e constatações relevantes, serão apresentados à Diretoria e submetidos para ciência e providências, assegurando que eventuais ajustes, medidas corretivas e melhorias necessárias sejam adotados tempestivamente.

Por fim, encaminha-se o presente Plano para apreciação e conhecimento, de modo a subsidiar a alta administração na condução das decisões estratégicas e no fortalecimento contínuo dos mecanismos de controle, governança e integridade do CRM-MS.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.

Renan William de Brito
Controlador Interno